



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 202/2014

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.003331/2009-59,

R E S O L V E:

Art. 1º - O currículo do **Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, nível de mestrado**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Mídia e Cotidiano	GCO	4			60h
Metodologias da pesquisa em Comunicação	GCO	4			60h

Disciplinas Optativas de Núcleo Comum

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Espacialidades da Comunicação: do local ao global	GCO	4			60h
Teorias da Linguagem e do Discurso	GCO	4			60h
Seminário de Pesquisa I	GCO	4			60h
Seminário de Pesquisa II	GCO	4			60h
Seminário de Pesquisa III	GCO	2			30h
Seminário de Pesquisa IV	GCO	2			30h
Seminário de Pesquisa V	GCO	1			15h
Seminário de Pesquisa VI	GCO	1			15h

Disciplinas Optativas da Linha 1 – Linguagem, representações e produção de sentidos

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Audiovisual de não ficção a partir do digital	GCO	4			60h

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Discursos em ambientes ciberculturais	GCO	4			60h
Espaço urbano e consumo	GCO	4			60h
Linguagem radiofônica e memória social	GCO	4			60h
Mídia, sujeito e produção de sentidos	GCO	4			60h
Modernidade, mídia e consumo	GCO	4			60h

Disciplinas Optativas da Linha 2 – Políticas, discursos e sociedade

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Comunicação comunitária na digitalização do Rádio e da TV	GCO	4			60h
Discurso, política e ideologia	GCO	4			60h
Estudos Culturais e crítica da EPC	GCO	4			60h
Ética publicitária em tempos hipermodernos	GCO	2	2		60h
Marketing ambiental	GCO	4			60h
Publicidade “N.0”: Comunicação comunitária e o “poder local”	GCO	4			60h

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado à qual serão atribuídos 12 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1.080 (hum mil e oitenta) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
Duas (2) Disciplinas Obrigatórias	8			8	120h
Duas (2) Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa	8			8	120h
Uma (1) Disciplina de Núcleo Comum ou Uma (1) Disciplina Eletiva dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES	4			4	60h
Até três (3) Disciplinas Seminário de Pesquisa	4			4	60h
Uma (1) Atividade de Qualificação	4			4	120h
Duas (2) Atividades de Pesquisa Orientada	8			8	240h
Dissertação	12			12	360h
Totais	48			48	1.080h

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, à qual não serão atribuídos créditos.

Art. 4º - A cada período letivo os alunos poderão encaminhar à Coordenação do Programa com o aval de seu orientador, um relatório de atividades acadêmicas realizadas,

sendo estas atividades de pesquisa, extensão e ensino que não disciplinas do Programa, às quais poderá ser atribuída equivalência, em carga horária convertida em créditos, à disciplina de Seminários de Pesquisa.

Art. 5º - O Curso terá a duração em meses:

a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses

b) máxima: 30 (trinta) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 6º - Parágrafo Único da Resolução 121/00 do CEP: “Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação”.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor